



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.981

De 20 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 28/13-L,

De 19 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.941 de 06/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação às vias do Loteamento Shangri-la.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA HARMONIA**” a “Rua 1”
com início na Rua Santa Quitéria e término em propriedade particular, a mesma conta com
145,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA FELICIDADE**” a “Rua 2”
com início na “Rua 3” e término em propriedade particular, a mesma conta com 150,0
metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art.3º Fica denominada “**RUA HIMALAIA**” a “Rua 3” com
início na “Rua 1” e término no Sistema de Lazer do loteamento, a mesma conta com 300,0
metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art.4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas
ora denominadas.

Art.5º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 20 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 06/05/2013.

/ap.-

